

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias em 31 de março de 2024

Ref.: Relatório nº 24569-030-PB



Índice

	Página
Relatório da Administração	3
Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias	6
Informações contábeis intermediárias	8
Notas explicativas da Administração às informações contábeis intermediárias referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024	15

A **Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.** comenta seu resultado relativo ao período findo em 31 de março de 2024. As demonstrações contábeis e operacionais a seguir, exceto quando indicado em contrário, são apresentadas em milhares de reais e estão de acordo com a Legislação Societária e com os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. Os valores e informações não constantes no balanço patrimonial, demonstrações do resultado e notas explicativas inseridas nas demonstrações contábeis anuais completas, não foram revisados pelos auditores Independentes. As comparações, exceto onde indicado o contrário, referem-se ao período findo em 31 de dezembro de 2023.

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO OPERACIONAL E FINANCEIRO

Receita operacional

	31/03/2024	31/03/2023
Receitas de pedágio	28.712	-
Receitas com construção e infraestrutura (a)	62.178	-
(-) ISS	(1.436)	-
(-) PIS	(187)	-
(-) Cofins	(861)	-
Total	88.406	-

Receita de pedágio

A Companhia iniciou a arrecadação de pedágio em 11 de fevereiro de 2024.

A receita é reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio, pós-pagos e pedágio eletrônico (A.V.I), são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços.

Receita de construção

A receita de construção provenientes da realização de investimentos no ativo intangível no valor de R\$ 62.178 milhões de reais, influenciado por maior volume de obras previstos em nosso contrato de concessão. A contrapartida desta receita de igual valor está contabilizada como custo de construção.

Custos e despesas e administrativas

Custos e despesas	31/03/2024	31/03/2023	Var.%
Pessoal	(4.335)	(23)	18748%
Serviços de terceiros	(4.204)	(6.074)	-31%
Seguros e garantias	(318)	(115)	177%
Custos contratuais da concessão	(529)	-	100%
Verba da polícia rodoviária federal	(251)	-	100%
Verba da polícia rodoviária estadual	(250)	-	100%
Materiais/equipamentos/veículos	(1.658)	(47)	3428%
Depreciação/Amortização	(3.590)	(104)	3352%
Provisão para manutenção	(9.483)	-	100%
Custos com construção e infraestrutura	(62.178)	-	100%
Outros	(469)	(97)	384%
Total	(87.265)	(6.460)	1251%

Comentamos as principais variações de custos e despesas do exercício:

Pessoal

Terminamos o primeiro trimestre de 2024 com 322 colaboradores diretos e 8 colaboradores no mesmo período do ano anterior.

Serviços de terceiros

Teve uma redução de 23%, devido, a alocação de custos dos serviços entre empresas do grupo.

Seguros

O aumento de 12% em comparação ao mesmo período anterior, deve-se ao aumento de custos na renovação das apólices, adicionado a evolução das obras, gerando impacto nos seguros de engenharia.

Verba da Polícia Rodoviária Federal

As verbas contratuais tiveram uma variação de 35% em comparação ao mesmo trimestre do ano anterior, devido ao reajuste anual e acréscimo de despesas no trimestre.

Materiais equipamentos e veículos

Os custos e despesas com matérias, equipamentos e veículos aumentaram 8% em comparação com ano anterior, e está diretamente relacionado ao aumento da frota de veículos, gerando manutenções e maior consumo de combustível.

Provisão para manutenção

A constituição da provisão para manutenção da rodovia para fazer frente a cada item a serem recuperados de acordo a partir de 2025.

Depreciação e amortização

A depreciação e amortização apresenta um aumento de 18% em relação ao período anterior, devido a Amortização de Intangível transferido para operação.

Custos com construção e infraestrutura

O aumento de 38% em comparação ao mesmo período do ano anterior, deve-se ao aumento do volume de obras em especial reparos no pavimento e obras de melhorias operacionais.

Resultado financeiro

	31/03/2024	31/03/2023	Var. %
Rendimento de aplicações financeiras	2.163	167	1.195%
Receita financeira - AVP	739	459	61%
Descontos obtidos	19	-	100%
Total das receitas financeiras	2.921	626	367%
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(101)	(8)	1.163%
Despesas financeiras	(21)	(6)	250%
Juros sobre debêntures	(2.163)	-	100%
Atualização outorga fixa	(29)	(2)	1.350%
Encargos debêntures	(848)	-	100%
Despesas financeira - AVP	(886)	(459)	93%
Custo de transação debêntures	(331)	-	100%
Juros sobre financiamentos	(129)	-	100%
Total das despesas financeiras	(4.508)	(475)	849%
Resultado financeiro líquido	(1.587)	151	-1.151%

O resultado financeiro em 31 de março de 2024, comparado com 31 de março de 2023, teve um crescimento de 1.151%, em seu saldo negativo, devido principalmente a juros e custos de transação das debêntures.

EBITDA

	31/03/2024	31/03/2023
Lucro / (Prejuízo) líquido do período	(299)	(4.164)
Imposto de renda e contribuição social - correntes e diferidos	(157)	(2.145)
Resultado financeiro	1.587	(151)
Provisão para manutenção	9.483	-
Depreciações e amortizações	3.590	104
EBITDA (a)	14204	(6.356)

- (a) O EBITDA é calculado por: lucro líquido ajustado pelo resultado financeiro líquido, pela despesa de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro e pelos custos e despesas de depreciações e amortizações.

Relatório de revisão do auditor independente sobre as informações contábeis intermediárias

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.

Av. Luiz Eduardo Toledo Prado, 870 -
6º andar, Sala 602 - Vila do Golf,
Ribeirão Preto (SP) Brasil

T +55 16 3103-8940

Aos Acionistas e Administradores da
Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.
Ribeirão Preto – SP

Opinião

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A. (“Companhia”), referente ao trimestre findo em de 31 de março de 2024, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o para o período de três meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação adequada dessas informações intermediárias de acordo de acordo com a NBC TG 21 - Demonstração intermediária e com a norma internacional IAS 34 - *Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board (IASB)*, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais (ITR). Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de informações intermediárias executada pelo auditor da entidade e ISRE 2410 - *Review of interim financial information performed by the independent auditor of the entity*, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações intermediárias incluídas nas informações para o período findo em 31 de março de 2024, acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a NBC TG 21 aplicável à elaboração de Informações Trimestrais (ITR), e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Informação suplementar - Demonstrações do valor adicionado

As informações trimestrais acima referidas incluem as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao período de 31 de março de 2024, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as demonstrações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos na NBC TG 09 - Demonstração do valor adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nessa Norma e de forma consistente em relação às demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Ribeirão Preto, 14 de maio de 2024

Grant Thornton Auditoria e Consultoria Ltda.
CRC 2SP-037.321/O-0 F SP



Marcelo Castro Valentini
Contador CRC 1SP-239.472/O-2

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

Ativo

	Notas	31/03/2024	31/12/2023
Ativo circulante			
Caixa e equivalente de caixa	6	59.780	115.315
Operações a receber	7	15.249	-
Despesas antecipadas	8	717	355
Impostos a recuperar	9	2.792	2.299
Contas a receber partes relacionadas	18	375	250
Outras contas a receber	-	656	190
Total do ativo circulante		79.569	118.409
Ativo não circulante			
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	11.118	10.961
Total		11.118	10.961
Imobilizado	11	17.784	18.000
Intangível	12	356.079	295.192
Total		373.863	313.192
Total do ativo não circulante		384.981	324.153
Total do ativo		464.550	442.562

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Em milhares de reais)

Passivo e patrimônio líquido

	Notas	31/03/2024	31/12/2023
Passivo circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.713	1.713
Debêntures	14	16.390	5.888
Fornecedores e outras contas a pagar	15	6.890	7.223
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	16	1.069	298
Obrigações fiscais	17	2.005	1.717
Contas a pagar partes relacionadas	18	32	348
Direito de outorga concessão	12	2.349	2.320
Obrigações com o poder concedente	19	587	893
Total do passivo circulante		31.035	20.400
Passivo não circulante			
Empréstimos e financiamentos	13	1.605	2.056
Debêntures	14	295.256	293.522
Direito de outorga concessão	12	26.602	25.863
Obrigações com infraestrutura a realizar	21	9.630	-
Total do passivo não circulante		333.093	321.441
Patrimônio líquido			
Capital social	22	122.000	122.000
Prejuízo acumulado	-	(21.578)	(21.279)
Total do patrimônio líquido		100.422	100.721
Total do passivo e do patrimônio líquido		464.550	442.562

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Demonstrações do resultado
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2024	31/03/2023
Receita operacional líquida	23	26.228	-
Receita com construção e infraestrutura	23	62.178	-
Custos dos serviços prestados	24	(21.856)	(498)
Custo com construção e infraestrutura	24	(62.178)	-
Resultado bruto		4.372	(498)
Despesas gerais e administrativas	24	(3.231)	(5.962)
Outras despesas operacionais	-	(10)	-
Lucro (prejuízo) líquido antes do resultado financeiro e impostos		1.131	(6.460)
Resultado financeiro	25	(1.587)	151
Prejuízo antes dos impostos		(456)	(6.309)
Imposto de renda e contribuição social - diferidos	10	157	2.145
Prejuízo do período		(299)	(4.164)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Demonstrações dos resultados abrangentes
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	31/03/2024	31/03/2023
Prejuízo do período	(299)	(4.164)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultados abrangentes do período	(299)	(4.164)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	22	5	(331)	(326)
Capital social integralizado	22	121.995	-	121.995
Prejuízo do período		-	(20.948)	(20.948)
Saldos em 31 de março 2023	22	122.000	(21.279)	100.721
Saldos em 31 de dezembro de 2023	22	122.000	(21.279)	100.721
Prejuízo do período		-	(299)	(299)
Saldos em 31 de março 2024	22	122.000	(21.578)	100.422

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Demonstrações do fluxo de caixa
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas	31/03/2024	31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do período		(299)	(4.164)
Ajustes para conciliar o lucro líquido com o caixa gerado pelas atividades operacionais			
Depreciações do imobilizado	11	894	104
Amortizações do intangível	12	2.696	-
Baixas líquidas do Intangível	12	56	-
Reclassificações do intangível	12	(722)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	10	(157)	(2.145)
Juros de debêntures	14	10.946	-
Atualização outorga	12	29	2
Custos de transação com financiamentos	14	1.290	-
Provisão para manutenção de rodovias	21	9.630	-
		-	-
Aumento líquido (redução) dos ativos operacionais			
Operações a receber	7	(15.249)	-
Outras contas a receber	-	(466)	(9)
Despesas antecipadas	8	(362)	-
Impostos a recuperar	9	(493)	(34)
Contas a receber partes relacionadas	18	(125)	(1.564)
Outras contas a pagar		(6)	-
Aumento líquido (redução) dos passivos operacionais			
Fornecedores e outras contas a pagar	15	(327)	1.321
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	16	771	5
Obrigações fiscais	17	288	86
Contas a pagar partes relacionadas	18	(316)	5.048
Pagamento de juros de empréstimos e financiamento	13	(129)	-
Obrigações com o poder concedente	19	(306)	-
Caixa líquido gerado (aplicado nas) pelas atividades operacionais		7.643	(1.350)
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisições de itens do ativo imobilizado	11	(678)	(6.563)
Adições ao intangível	12	(62.178)	(7.198)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento		(62.856)	(13.761)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Integralização de capital social	22	-	42.495
Captação de empréstimos e financiamento	13	-	4.962
Liquidação da outorga fixa	12	-	(28.638)
Pagamento de principal de empréstimos e financiamento	13	(322)	-
Caixa líquido aplicado (gerado pelas) nas atividades de financiamento		(322)	18.819
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(55.535)	3.708
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	6	115.315	5
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	6	59.780	3.713
(Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa		(55.535)	3.708

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A.

Demonstrações do valor adicionado
para os períodos findos em 31 de março de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Receitas		
Prestação de serviços	28.712	-
Receita dos serviços de construção	62.178	-
Total	90.890	-
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	(14.803)	(6.074)
Custos dos serviços de construção	(62.178)	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.284)	(242)
Outros	(9)	(1)
Total	(79.274)	(6.317)
<hr/>		
Valor adicionado bruto	11.616	(6.317)
<hr/>		
Depreciações e amortizações	(3.590)	(104)
<hr/>		
Valor adicionado líquido produzido	8.026	(6.421)
<hr/>		
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	2.875	618
Total	2.875	618
<hr/>		
Valor adicionado total a distribuir	10.901	(5.803)
<hr/>		
Distribuição do valor adicionado		
Pessoal e encargos		
Remuneração direta	2.646	9
Benefícios	786	12
FGTS	171	1
<hr/>		
Impostos, taxas e contribuições		
Federais (incluindo IOF)	1.597	(2.143)
Estaduais	20	-
Municipais	1.436	-
<hr/>		
Remuneração de capitais de terceiros		
Juros	4.408	467
Aluguéis	136	15
<hr/>		
Remuneração de capitais próprios		
Prejuízo do período	(299)	(4.164)
<hr/>		
Valor adicionado total distribuído	10.901	(5.803)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

1. Contexto operacional

A Concessionária das Rodovias do Leste MS S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Av. Dois, nº 1.947, sala 2, Centro, Chapadão do Sul - Mato Grosso do Sul - MS, que iniciou suas atividades em 09 de dezembro de 2022.

A Companhia tem por objeto social específica e exclusivamente, nos termos do Edital de Concorrência nº 001/2022 ("Edital"), a exploração da infraestrutura e da prestação do serviço público de recuperação, operação, manutenção, conservação, implantação de melhorias e ampliação de capacidade do sistema rodoviário de trechos da Rodovia Estadual MS - 112 e trechos das rodovias BR - 158 e BR - 436, com extensão total de 412,4 Km, nos termos do Contrato de Concessão ("Rodovia e "Concessão"); que será celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - MS, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso do Sul (Seinfra).

A concessão possui um prazo de 30 anos e tem como objeto a execução, gestão e fiscalização dos serviços delegados, apoio na execução dos serviços não delegados e gestão de serviços complementares. É explorada em regime de cobrança de pedágio e de outros serviços prestados aos usuários. A cobrança da Tarifa de Pedágio se iniciará após a conclusão dos trabalhos iniciais, de acordo com o estabelecido no PER (Programa de Exploração da Rodovia), previsto para o início de 2024.

O presente contrato poderá ser prorrogado, a exclusivo critério do Poder Concedente, por até 30 (trinta) anos, nas seguintes hipóteses:

- Pela presença do interesse público, devidamente justificado;
- Em decorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada; e
- Em decorrência de fato da administração ou fato de príncipe, devidamente comprovado;

Para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quando exigidos pelo poder concedente novos investimentos ou serviços, não previstos no Programa de Exploração da Rodovia (PER), ou em decorrência de sua alteração.

Conforme definido pela Seinfra, o contrato de concessão estabelece os compromissos assumidos pela Companhia através do Programa de Exploração da Rodovia (PER), demonstrando todas as metas, critérios, requisitos, intervenções obrigatórias, diretrizes técnicas, normas, escopo, parâmetros de desempenho, parâmetros técnicos e os respectivos prazos para seu atendimento, divididos em quatro frentes:

- Frente de recuperação e manutenção;
- Frente de melhorias operacionais, de ampliação de capacidade e de manutenção do nível de serviço;
- Frente de conservação; e
- Frente de serviços operacionais;

Encerrado o prazo de concessão, serão revertidos à união todos os bens reversíveis, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou encargos, e cessarão, para a concessionária, todos os direitos emergentes do contrato.

Decorrente desta concessão, a Companhia assumiu os seguintes compromissos:

Pagamento de direito de outorga no valor total de R\$ 150.730, dos quais R\$ 28.639 foram pagos em fevereiro de 2023, e o saldo devedor em 29 parcelas anuais. A parcela a ser paga anualmente será reajustada pela variação do IPCA a partir de 2023.

Em 31 de março de 2024, o saldo de longo prazo a valor presente e de R\$ 26.602, e foi registrado a uma taxa de 10,94%.

2. Base de preparação

As informações contábeis intermediárias foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil com base nas disposições contidas na Lei das Companhias por Ações, pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pela CVM, além das próprias normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (“IFRS”)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

A administração da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 14 de maio de 2024.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As informações contábeis intermediárias estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das informações contábeis intermediárias exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas periodicamente pela administração da Companhia, sendo as alterações reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas e/ou incertezas sobre as premissas e estimativas relevantes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota Explicativa nº 11** - Imobilizado; e
- **Nota Explicativa nº 12** - Intangível; e
- **Nota Explicativa nº 10** - Ativos e passivos fiscais diferidos.

5. Principais políticas contábeis

Ativos intangíveis

Ativos intangíveis com vida útil indefinida serão testados em relação à perda por redução ao valor recuperável anualmente em 31 de dezembro, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa, conforme o caso ou quando as circunstâncias indicarem perda por desvalorização do valor contábil.

O contrato de concessão da Companhia é de longo prazo sujeito a discussões e reequilíbrios junto ao poder concedente. Consequentemente, podem ocorrer modificações ao longo de sua vida contratual.

Em adição às avaliações acerca de indicativos (internos ou externos) de *impairment*, a Companhia revisará anualmente as projeções de fluxo de caixa de seus contratos com o objetivo de avaliar se há algum indicativo de que os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do período contratual.

Em 31 de março de 2024, a Companhia efetuou as avaliações pertinentes e não identificou necessidade de reconhecimento de provisão para perdas relacionadas aos contratos onerosos, conforme previsões do CPC 25.

A Companhia possui os seguintes ativos intangíveis:

Contratos de concessão de serviços

A infraestrutura, dentro do alcance da Interpretação Técnica ICPC 01 (R1)/IFRIC 12 - “Contratos de concessão”, não é registrada como ativo imobilizado do concessionário porque o contrato de concessão prevê apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente após o encerramento do respectivo contrato.

O concessionário tem acesso para construir e/ou operar a infraestrutura para a prestação dos serviços públicos

em nome do poder concedente, nas condições previstas no contrato.

Nos termos dos contratos de concessão dentro do alcance desta interpretação, o concessionário:

Atua como prestador de serviço, construindo ou melhorando a infraestrutura (serviços de construção ou melhoria) usada para prestar um serviço público além de operar e manter essa infraestrutura (serviços de operação) durante determinado prazo.

Se o concessionário prestar serviços de construção ou melhoria, a remuneração recebida ou a receber pelo concessionário é registrada pelo seu valor justo. Essa remuneração pode corresponder ao direito sobre um ativo intangível ou um ativo financeiro. O concessionário reconhece um ativo intangível à medida que recebe o direito (autorização) de cobrar os usuários pela prestação dos serviços públicos.

O concessionário reconhece um ativo financeiro na medida em que tem o direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção.

O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários da rodovia pela utilização da infraestrutura.

Esse direito é composto pelo custo da construção somado à margem de lucro e aos custos dos empréstimos atribuíveis a esse ativo. A Companhia estimou que eventual margem é irrelevante, considerando-a zero. Nessa circunstância, a receita da concessionária está condicionada ao uso do ativo e a concessionária é detentora do risco de que o fluxo de caixa gerado pelos usuários do serviço não seja suficiente para recuperar o investimento. A concessionária não tem o direito contratual de receber caixa se houver falta de uso do ativo (rodovias) pelos usuários, mesmo quando o retorno da concessionária tenha um risco muito baixo.

Direito de outorga

O valor pago ao poder concedente correspondente ao direito de explorar a concessão foi reconhecido na rubrica “direito de outorga”, no ativo intangível (Nota Explicativa nº 12). As respectivas obrigações relacionadas aos pagamentos futuros (exigibilidades) foram registradas no passivo e já foram liquidadas.

O direito de outorga da concessão será amortizado, de forma linear, pelo tempo de concessão.

Outros ativos intangíveis

Outros ativos intangíveis que são adquiridos pela Companhia e que têm vidas úteis finitas são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e das perdas por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável.

Gastos subsequentes

Os gastos incorridos com manutenção e reparo são capitalizados somente se os benefícios econômicos associados a esses itens forem prováveis e os valores mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos.

Amortização

Amortização é calculada sobre o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

O critério definido para amortização dos ativos intangíveis originados do contrato de concessão de serviços e do direito de outorga é com base no prazo de concessão.

A amortização de outros ativos intangíveis é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, que não ultrapassam o prazo da concessão, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo, quando aplicável.

Ativos financeiros - Não derivativos

Aborda a classificação, a mensuração e o reconhecimento de ativos e passivos financeiros e substitui a orientação no IAS 39/CPC 38, que diz respeito à classificação e à mensuração de instrumentos financeiros. As principais alterações que o IFRS 9 traz são:

(i) novos critérios de classificação de ativos financeiros; (ii) novo modelo de *impairment* para ativos financeiros, híbrido de perdas esperadas e incorridas (doravante denominado modelo de perdas esperadas), em substituição ao modelo atual de perdas incorridas; e (iii) flexibilização das exigências para adoção da contabilidade de *hedge*.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável e, caso seja constatado que o ativo está abaixo do registrado (*impaired*), um novo valor do ativo é determinado.

A Companhia determina o valor em uso do ativo tendo como referência o valor presente das projeções dos fluxos de caixa esperados, com base nos orçamentos aprovados pela administração, na data da avaliação até a data final do prazo de concessão, considerando taxas de descontos que reflitam os riscos específicos relacionados a cada unidade geradora de caixa.

Provisões gerais

As provisões serão reconhecidas quando a Companhia possui uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e há uma estimativa confiável do valor da obrigação. A despesa relativa a quaisquer provisões será apresentada na demonstração do resultado.

Provisão de manutenção - Contratos de concessão

As obrigações contratuais para manter a infraestrutura concedida com um nível específico de operacionalidade ou de recuperar a infraestrutura na condição especificada antes de devolvê-la ao poder concedente ao final do contrato de concessão, serão registradas e avaliadas pela melhor estimativa de gastos necessários para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

A política da Companhia definiu que estão enquadradas no escopo da provisão de manutenção as intervenções físicas de caráter periódico, claramente identificado, destinadas a recompor a infraestrutura concedida às condições técnicas e operacionais exigidas pelo contrato, ao longo de todo o período da concessão.

Considera-se uma obrigação presente de manutenção somente a próxima intervenção a ser realizada. Obrigações reincidentes ao longo do contrato de concessão passam a ser provisionadas à medida que a obrigação anterior tenha sido concluída e o item restaurado colocado novamente em uso para utilização pelos usuários.

A provisão para manutenção será contabilizada com base nos fluxos de caixa previstos de cada objeto de provisão trazidos a valor presente levando-se em conta o custo dos recursos econômicos no tempo e os riscos do negócio.

A taxa de desconto praticada para cada intervenção futura será mantida por todo o período de provisionamento, para fins de cálculo do valor presente.

Benefícios a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

Capitalização dos custos dos empréstimos

Os custos dos empréstimos serão capitalizados durante a fase de construção.

Receita operacional

Receita de pedágio

A receita será reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita será mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e tributos ou encargos sobre a prestação de serviços.

A receita será reconhecida em conformidade com o regime contábil de competência. As receitas de pedágio, incluindo as receitas com cartões de pedágio e pós-pagos, são registradas no resultado quando da passagem do usuário pela praça de pedágio.

Receitas de operação ou serviço são reconhecidas no período no qual os serviços são prestados pela Companhia. Quando a Companhia presta mais de um serviço em um contrato de concessão de serviços, a remuneração recebida é alocada por referência aos valores justos relativos dos serviços entregues.

Receita de construção

Receitas de construção: segundo a ICPC 01 (R1), quando a concessionária presta serviços de construção ou melhorias na infraestrutura, contabiliza receitas e custos relativos a estes serviços, os quais são determinados em função do estágio de conclusão da evolução física do trabalho contratado, que é alinhada com a medição dos trabalhos realizados.

A Companhia não irá reconhecer margem de lucro por considerar que tais valores serão irrelevantes, considerando-a zero.

Os custos dos contratos serão reconhecidos na demonstração do resultado, como custo dos serviços prestados, quando incorridos. Todos os custos diretamente atribuíveis aos contratos são considerados para mensuração da receita.

Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos. A receita de juros é reconhecida no resultado, através do método dos juros efetivos.

As despesas financeiras abrangem, basicamente, as tarifas bancárias e as despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos e debêntures. Custos de empréstimo que não são diretamente atribuíveis à aquisição, à construção ou à produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado através do método de juros efetivos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 (base anual) para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram, quando aplicável, a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real do exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos.

O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados aos itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber estimado sobre o lucro ou prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. O montante dos impostos correntes a pagar ou a receber é reconhecido no balanço patrimonial como ativo ou passivo fiscal pela melhor estimativa do valor esperado dos impostos a serem pagos ou recebidos que refletem às incertezas relacionadas a sua apuração, se houver. Ele é mensurado com base nas taxas de impostos decretadas na data do balanço.

Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações contábeis intermediárias e os usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferida.

Um ativo fiscal diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis, contra os quais serão utilizados. Ativos fiscais diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração dos ativos e passivos fiscais diferidos refletem às consequências tributárias decorrentes da maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se certos critérios forem atendidos.

Resultado por ação básico e diluído

O resultado por ação básico é calculado dividindo-se o resultado do exercício atribuído aos acionistas da Companhia pela média ponderada da quantidade de ações do capital social integralizado no respectivo período. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir o resultado por ação.

Informações por segmento

A principal receita da atividade da Companhia vem do recebimento da tarifa de pedágio sendo, no entanto, facultado à Companhia explorar outras fontes de receitas complementares, de acordo com o contrato de concessão. Todas as decisões dos administradores e gestores relativas ao planejamento estratégico, financeiras, compras, investimentos de recursos e avaliação de performance são tomadas considerando a Companhia como um todo, ou seja, a Companhia está organizada em um único segmento de negócio.

Demonstração de Valor Adicionado (DVA)

A Companhia elaborou Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - "Demonstração do valor adicionado", as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações contábeis intermediárias conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e são requeridas pelas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), enquanto para as IFRS representam informação financeira adicional.

Novas normas e pronunciamentos contábeis

No período de três meses findo em 31 de março de 2024, não foram emitidas novas normas, alterações e interpretações de normas contábeis em relação a 31 de dezembro de 2023.

6. Caixa e equivalentes de caixa

	31/03/2024	31/12/2023
Caixa	122	69
Conta-corrente	726	130
Fundo troco	80	-
Numerários em trânsito	590	-
Aplicações financeiras	58.262	115.116
Total	59.780	115.315

As aplicações em CDBs com modalidade pós - DI com remuneração controlada entre 95% e 114% do CDI, ou aplicação automática dos recursos disponíveis em conta corrente com remuneração que pode variar entre 20% e 50% do CDI.

7. Operações a receber

	31/03/2024	31/12/2023
Pedágio eletrônico a receber	14.485	-
Vale pedágio a receber	246	-
Cartões de crédito a receber	518	-
Total	15.249	-

As contas a receber da Companhia são originadas da arrecadação nas praças de pedágios, principalmente decorrente do uso de instrumentos eletrônicos, ou seja, toda forma de arrecadação que não seja papel.

Em 31 de março de 2024, a administração da Companhia entende que não se faz necessária a constituição de provisão para perda de créditos esperada sobre o saldo de contas a receber, tendo em vista que o montante total de contas a receber é substancialmente composto por créditos com Companhias de arrecadação eletrônica, para as quais inexistem histórico de inadimplência, e com vencimento de no máximo 30 dias.

A companhia pode ainda solicitar a antecipação dos recebíveis de pedágio, mediante cobrança de taxas pelas operadoras de cobrança eletrônica.

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de contas a receber de clientes na data-base de 31 de março de 2024, e concluiu que os valores se equiparam substancialmente aos valores contábeis apresentados nas demonstrações contábeis.

A arrecadação de pedágio na companhia, teve início em fevereiro/2024.

8. Despesas antecipadas

	31/03/2024	31/12/2023
Seguros a apropriar (a)	659	355
IPVA a apropriar	58	-
Total	717	355

(a) Corresponde às despesas com seguros contratados pela Companhia, que possuem prazo de cobertura de até 12 meses, e que vem sendo apropriadas ao resultado ao longo desse período.

9. Impostos a recuperar

	31/03/2024	31/12/2023
Imposto retido de aplicação financeira	2.792	2.299
Total	2.792	2.299

10. Imposto de renda e contribuição social diferido

A reconciliação entre a taxa efetiva e a taxa real em 31 de março de 2024 do imposto de renda e da contribuição social nas demonstrações do resultado para o exercício findo em 31 de março de 2023 está evidenciada a seguir:

Os créditos tributários a compensar são calculados sobre os seguintes valores base:

	31/03/2024	31/03/2023
Prejuízo antes dos impostos	(456)	(6.309)
Alíquota nominal vigente	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social à alíquota nominal vigente	(157)	(2.145)
Ajustes para a alíquota efetiva		
Diferenças temporárias	157	2.145
Diferenças permanentes	-	-
Despesas com imposto de renda e contribuição social		
Imposto diferidos	157	2.145
Total	157	2.145
Alíquota efetiva de impostos	34%	34%

Ativos fiscais diferidos foram reconhecidos em sua totalidade de acordo com as premissas futuras e com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) - "Tributos sobre o lucro". A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e da base negativa da contribuição social por ter sua origem em despesas pré-operacionais, será amortizada em 60 meses após o início das operações e arrecadação de pedágios.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

	Ativos		Passivos		Líquido		Resultado	
	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023	31/03/2024	31/12/2023
Prejuízo fiscal gastos pré-operacionais (a)	18.204	10.961	-	-	18.204	10.961	667	(10.791)
Prejuízo fiscal base negativa (b)	1.345	-	-	-	1.345	-	1.345	-
Provisão para manutenção (c)	3.274	-	-	-	3.274	-	3.274	-
Despesas financeiras debêntures capitalizadas (d)	-	-	8.597	-	(8.597)	-	(3.107)	-
Custos de transação debêntures capitalizadas (e)	-	-	3.108	-	(3.108)	-	(2.022)	-
Total dos impostos diferidos	22.823	10.961	11.705	-	11.118	10.961	(157)	(10.791)

- (a)** A compensação dos prejuízos fiscais de imposto de renda e contribuição social por ter sua origem em despesas pré-operacionais, serão amortizados em 60 meses a partir de fevereiro de 2024 quando deu início à arrecadação de pedágios pela Companhia;
- (b)** De acordo com o CPC 32 e fundamentada na expectativa de geração de lucros tributáveis futuro determinado em estudo técnico aprovado pela administração, o prejuízo fiscal apurado pela Companhia dentro do mesmo exercício são reconhecidos como ativo diferido de base negativa;
- (c)** As provisões para manutenção são constituídas para fazer frente aos compromissos operacionais visando manter serviços adequados e de qualidade, em especial o pavimento e sinalização;
- (d)** De acordo com CPC 20(R1), os juros das debêntures foram capitalizados, líquidos das receitas financeiras geradas pelos recursos ainda não utilizados; e
- (e)** Capitalização dos custos de transação das debêntures.

11. Imobilizado

	Taxas médias anuais de depreciação %	Custos			Depreciação			Líquido	Líquido	
		Saldos 31/12/2023	Adições	Baixas	Saldos 31/03/2024	Saldos 31/12/2023	Adições	Baixas	Saldos 31/03/2024	31/03/2024
Imobilizado da administração	10%	1.389	275	-	1.664	(56)	(49)	(105)	1.559	1.333
Máquinas e equipamentos	10%	3.479	181	-	3.660	(47)	(92)	(139)	3.521	3.432
Veículos	20%	14.750	222	-	14.972	(1.515)	(753)	(2.268)	12.704	12.704
Total		19.618	678	-	20.296	(1.618)	(894)	(2.512)	17.784	18.000

	Taxas médias anuais de depreciação %	Custos			Depreciação			Líquido		
		Saldos 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldos 31/12/2023	Saldos 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldos 31/12/2023	31/12/2023
Imobilizado da administração	10%	-	1.389	-	1.389	-	(56)	-	(56)	1.333
Máquinas e equipamentos	10%	-	3.479	-	3.479	-	(47)	-	(47)	3.432
Veículos	20%	-	14.750	-	14.750	-	(1.515)	-	(1.515)	13.235
Total		-	19.618	-	19.618	-	(1.618)	-	(1.618)	18.000

12. Intangível

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos				Amortização				Líquido	Líquido	
		Saldos		Transferência/Reclassificações	Baixas	Saldos		Realização A.V.P. Outorga	Saldos		31/03/2024	31/12/2023
		31/12/2023	Adições			31/03/2024	31/12/2023		Adições	31/03/2024		
Intangível em operação	3,80%	691	-	253.489	-	254.180	-	(1.278)	-	(1.278)	252.902	691
Intangível em andamento	-	237.526	62.175	(252.767)	(56)	46.878	-	(722)	-	(722)	46.156	237.526
Licenças de uso de softwares	-	221	3	-	-	224	(8)	(5)	-	(13)	211	213
Direito de Outorga Concessão	3,33%	150.730	-	-	-	150.730	-	(691)	-	(691)	150.039	150.730
Ajustes Valor Presente (A.V.P) Outorga		(96.074)	-	-	-	(96.074)	2.106	-	739	2.845	(93.229)	(93.968)
		293.094	62.178	722	(56)	355.938	2.098	(2.696)	739	141	356.079	295.192

	Taxas médias anuais de amortização %	Custos				Amortização				Líquido	
		Saldos		Transferência/Reclassificações	Baixas	Saldos		Realização A.V.P. Outorga	Saldos		31/12/2023
		31/12/2022	Adições			31/12/2023	31/12/2022		Adições	31/12/2023	
Intangível em operação	3,80%	-	-	691	-	691	-	-	-	-	691
Intangível em andamento	-	-	238.274	(691)	(57)	237.526	-	-	-	-	237.526
Licenças de uso de softwares	-	-	221	-	-	221	-	(8)	-	(8)	213
Direito de Outorga Concessão	3,33%	150.730	-	-	-	150.730	-	-	-	-	150.730
Ajustes Valor Presente (A.V.P) Outorga		(96.074)	-	-	-	(96.074)	-	-	2.106	-	(93.968)
		54.656	238.495	-	(57)	293.094	-	(8)	2.106	(8)	295.192

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 1, a Companhia registrou o direito de outorga decorrente das obrigações a pagar do ônus da concessão, conforme demonstrado a seguir:

	31/03/2024	31/12/2023
Valor da outorga	150.730	150.730
Ajuste ao valor presente - Taxa desconto 10,94% média entre: (taxa de juros real compatível com a taxa estimada para emissão dívida de longo prazo e I.P.C.A.)	(96.074)	(96.074)
Amortização parcela inicial (19%)	(28.639)	(28.639)
Atualização outorga	89	60
Realização A.V.P.	2.845	2.106
Direito de outorga concessão	28.951	28.183
Circulante	2.349	2.320
Não circulante	26.602	25.863

Representado por outros investimentos relacionados ao contrato de concessão conforme previsto no programa de investimentos.

Os ativos intangíveis da Companhia são compostos pelo custo de aquisição e/ou construção e possuem vida útil definida. O critério para amortização do ativo intangível é com base no tempo de concessão.

As amortizações dos ativos intangíveis são incluídas na rubrica denominada custos dos serviços prestados, nas demonstrações de resultado.

Não existem ativos intangíveis individualmente relevantes inseridos nos grupos apresentados, exceto o direito de outorga que é composto por um único item devidamente detalhado no quadro acima.

13. Empréstimos e financiamentos

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos			Saldo em	Saldo em
			financeiros	Data início	Vencimento	31/03/2024	31/12/2023
6118795	C.C.B.	Banco Bradesco	TLP+1,25 a.a.	09/12/2022	18/02/2026	742	844
6118954	C.C.B.	Banco Volkswagen	TLP+1,25 a.a.	17/08/2022	18/02/2026	2.576	2.925
Total	-	-	-	-	-	3.318	3.769
Circulante						1.713	1.713
Não circulante						1.605	2.056

Estão representados por:

Abertura dos pagamentos dos empréstimos classificados no não circulante:

Ano de vencimento	31/03/2024
2025	1.154
2026	451
Saldo final	1.605

Movimentação dos empréstimos:

	31/03/2024	31/12/2023
Saldo inicial	3.769	-
Captação	-	4.991
Pagamentos principal	(322)	(877)
Pagamentos juros	(129)	(345)
Saldo final	3.318	3.769

A Garantia dos financiamentos são os próprios veículos que ficam alienados ao Banco.

14. Debêntures

Estão representados por:

Nº contrato	Modalidade	Banco	Encargos			Saldo em	Saldo em
			financeiros	Data início	Vencimento	31/03/2024	31/12/2023
C.V.M. 160	Debêntures - 1ª Série	Coord. Lider Banco BTG Pactual S.A.	CDI + 3,70% a.a.	13/04/2023	13/04/2026	206.587	199.439
C.V.M. 160	Debêntures - 2ª Série	Coord. Lider Banco BTG Pactual S.A.	CDI + 3,70% a.a.	13/04/2023	13/04/2026	113.224	109.426
		(-) Custo de transação a amortizar				(8.165)	(9.455)
Total						311.646	299.410
Circulante						16.390	5.888
Não circulante						295.256	293.522

Abertura dos pagamentos das debêntures classificados no não circulante:

Ano de vencimento	31/03/2024	31/12/2023
2025	204.408	195.681
2026	90.848	97.841
Total	295.256	293.522

Movimentação das debêntures

	31/03/2024	31/12/2023
Saldo inicial	299.410	-
Captação	-	285.000
Atualização juros	10.946	23.865
Custo de transação	1.290	(9.455)
Saldo final	311.646	299.410

As debêntures são garantidas pela:

Alienação fiduciária das ações da companhia e cessão fiduciária de direitos creditórios.

A emissão das debêntures tem cláusulas de vencimento antecipado conforme previsto na escritura:

“6.1 . Observados os eventuais prazos de cura aplicáveis, o agente fiduciário deverá considerar antecipadamente vencidas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, todas as obrigações constantes desta escritura de emissão e exigir, o imediato pagamento, pela Emissora, do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, acrescido da remuneração, calculada pro rata temporis desde a data de início da rentabilidade ou da data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, além dos encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta escritura de emissão, na ocorrência de qualquer dos seguintes evento (cada um desses eventos, um “evento de vencimento antecipado automático”):

- i) Inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas Acionistas, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relativa às debêntures, à esta escritura de emissão e/ou aos contratos de garantia, não sanado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data do inadimplemento, sendo que, o prazo previsto neste subitem não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;*

- ii) Inadimplemento, pelo FIP GLP, de qualquer obrigação pecuniária, principal ou acessória, relativa às debêntures, à esta escritura de emissão e/ou aos contratos de garantia, não sanado no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da notificação do inadimplemento, enviada pelo agente fiduciário, à Emissora, sendo que, o prazo previsto neste subitem não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;*
- iii) (a) Decretação de falência da Emissora; (b) pedido de autofalência pela Emissora; (c) pedido de falência da Emissora, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial da Emissora, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora; ou (f) se a Emissora solicitar uma conciliação e/ou uma mediação que anteceda ou seja concomitante a uma recuperação judicial e/ou propuser medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie/ou qualquer outro procedimento previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor;*
- iv) Descumprimento de obrigações pecuniárias de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional), no mercado de capitais, local ou internacional, da Emissora, em valor unitário ou agregado, igual ou superior, a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);*
- v) Declaração de vencimento antecipado de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional), no mercado de capitais, local ou internacional, da Emissora, em valor unitário ou agregado, igual ou superior, a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);*
- vi) Questionamento judicial desta escritura de emissão e/ou dos contratos de garantia pela Emissora, pela áries, pelas fiadoras e/ou por qualquer sociedade, direta ou indiretamente, que controle ou seja controlada pela Emissora, pela áries ou pelas fiadoras e/ou por qualquer outra parte de tais documentos. Entende-se por “Controle” o conceito decorrente do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;*
- vii) Nulidade, cancelamento, revogação ou declaração judicial de invalidade ou ineficácia, total ou parcial, desta escritura de emissão e/ou dos contratos de garantias; e*
- viii) Aplicação dos recursos oriundos da emissão, pela Emissora, em destinação diversa da descrita na cláusula 3.2 acima.*

6.1.1. A ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado automático não sanado no prazo de cura eventualmente aplicável, acarretará o vencimento antecipado automático das debêntures, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, devendo o agente fiduciário, no prazo de 1 (um) dia útil contado da ciência da ocorrência dos referidos eventos, emitir e enviar, à emitente, notificação informando o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures e exigir o pagamento do que for devido nos termos desta escritura de emissão e/ou de quaisquer documentos da oferta, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação ou declaração do vencimento antecipado.

6.1.2. O pagamento de tais debêntures serão realizados (i) observando-se os procedimentos da B3, com relação às debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios; e/ou (ii) fora do ambiente da B3, com relação às debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

6.1.3. A B3 deverá ser comunicada, imediatamente, após considerado o vencimento antecipado de todas as obrigações decorrentes das debêntures. Caso o pagamento da totalidade das debêntures, previsto na cláusula 6.1.1 acima, seja realizado por meio da B3, a emissora deverá comunicar a B3, por meio de correspondência, em conjunto com o agente fiduciário, sobre o tal pagamento, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da data estipulada para a sua realização.

6.2. O Agente fiduciário deverá, em até 5 (cinco) dias úteis da data em que tomar ciência da ocorrência de quaisquer dos eventos listados abaixo, convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures, observado o disposto na cláusula IX abaixo, inclusive, as disposições relativas aos procedimentos de convocação e quóruns da Assembleia Geral de debenturistas (cada evento um “evento de vencimento antecipado não automático” e, em conjunto com os eventos de vencimento antecipado automático, “eventos de vencimento antecipado”):

- i) Descumprimento de obrigações pecuniárias de qualquer dívida financeira e/ou obrigação financeira (local ou internacional), no mercado de capitais local ou internacional, das fiadoras, em valor unitário ou agregado, igual ou superior, a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- ii) **(a)** Decretação de falência das fiadoras; **(b)** pedido de autofalência pelas fiadoras; **(c)** pedido de falência das fiadoras, formulado por terceiros, não elidido no prazo legal; **(d)** pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial das fiadoras, independentemente do deferimento do respectivo pedido; **(e)** liquidação, dissolução ou extinção das Fiadoras; ou **(f)** se as Fiadoras solicitar(em) uma conciliação e/ou uma mediação que anteceda ou seja concomitante a uma recuperação judicial e/ou propuser(em) medidas preparatórias ou antecipatórias para quaisquer procedimentos da espécie/ou qualquer outro procedimento previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, conforme em vigor;
- iii) Inadimplemento, pela Emissora e/ou pelas acionistas, de qualquer obrigação não pecuniária prevista na presente escritura de emissão e/ou nos contratos de garantia, não sanada no prazo de 15 (quinze) dias contados da data do inadimplemento, sendo que o prazo previsto neste subitem não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico;
- iv) Descumprimento, pelo FIP GLP, de qualquer obrigação não pecuniária prevista nesta Escritura de emissão e/ou nos contratos de garantia que não seja regularizado no prazo específico para saneamento de tal obrigação, ou, na inexistência de prazo específico, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento de notificação do agente fiduciário, ao FIP GLP, acerca do inadimplemento ou da ciência do FIP GLP, o que ocorrer primeiro;
- v) Se a Emissora realizar qualquer pagamento às acionistas e/ou às partes relacionadas (conforme definidas abaixo) das acionistas de mútuos e/ou dividendos, incluindo dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sob a forma de juros sobre capital próprio;
- vi) Redução de capital da Emissora e/ou das fiadoras, exceto **(a)** para a Emissora e/ou fiadoras, nas hipóteses de redução de capital social para absorção de prejuízos ou se previamente aprovado pelos debenturistas; ou **(b)** para as fiadoras, hipóteses de redução de capital social para **(1)** compensação com prejuízos acumulados, ou se previamente autorizado pelos debenturistas, ou, ainda **(2)** redução de capital social, igual ou inferior, a 10% (dez por cento), desde que **(i)** essa redução seja em montante, individual ou agregado, igual ou inferior, a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) em relação ao capital social atualizado na data de emissão, e **(ii)** não haja imediata recomposição do capital social mediante capitalização de lucros ou reservas, adiantamentos para futuro aumento de capital, ou de diretos creditórios dos sócios em face das respectivas Fiadoras, conforme aplicável;
- vii) Alteração do objeto social da Emissora, exceto se tal alteração for determinada pelo poder concedente, nos estritos termos da determinação, devendo, neste caso, informar o agente fiduciário sobre referida determinação, em até 1 (um) dia útil, contado do recebimento de notificação nesse sentido do poder concedente;
- viii) Se proferida decisão judicial final ou sentença arbitral não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha **(a)** à Emissora, obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais); e **(b)** à áries e/ou às fiadoras obrigação de pagamento em valor, individual ou agregado, equivalente a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), valores estes a serem devidamente corrigidos pelo IPCA a partir da data de emissão até a declaração de vencimento antecipado de que trata este subitem, e que possa colocar em risco o cumprimento de obrigações assumidas nesta escritura de emissão;

- ix)** Não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive, as ambientais, que sejam indispensáveis para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora que **(i)** acarretem no envio, pelo Poder Concedente, de notificação formal informando a Emissora acerca da instauração de procedimento administrativo visando à rescisão, término, término antecipado, perda, intervenção, encampação, caducidade ou anulação do contrato de concessão; ou **(ii)** afete, de forma significativa, o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora, exceto se, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, ou prazo maior caso concedido pelo respectivo órgão, a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora renove ou obtenha as referidas autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças;
- x)** A Emissora, a áries e/ou as fiadoras transfiram ou, por qualquer forma, cedam ou prometam ceder a terceiros os direitos e obrigações assumidos, nos termos desta escritura de emissão e/ou dos contratos de garantia, conforme aplicável, sem a prévia anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;
- xi)** A Emissora realize a alienação, venda, oneração, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa **(m)** levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta escritura de emissão, exceto quando se tratar: **(i)** de bens inservíveis ou obsoletos; **(ii)** de bens que sejam substituídos por novos de idêntica finalidade; **(iii)** de prestação de garantia real, em virtude de determinação legal, para garantia do juízo, em caso de ações judiciais e/ou processos administrativos, em que a Emissora figure no polo passivo; e/ou **(iv)** de propriedade fiduciária constituída em garantia a financiamentos para aquisição de equipamentos junto aos próprios fornecedores ou aos respectivos financiadores;
- xii)** A áries e/ou as fiadoras realizem a alienação, venda, oneração, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de sua propriedade que possa **(m)** levar ao descumprimento de obrigações previstas nesta escritura de emissão, exceto **(a)** pelos aportes de capital na Emissora, para fins de cumprimento do Contrato de Concessão, ou das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão; **(b)** caso tenha sido realizado pelo FIP GLP e/ou pela Áries, o valor individual ou agregado não supere R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou, caso supere esse valor, todos os recursos líquidos acima dos R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), obtidos por meio de tais operações, sejam mantidos sob a propriedade do FIP GLP até o limite do valor das obrigações garantidas cobertas pela fiança, prestada pelo FIP GLP (considerando os percentuais previstos na cláusula 4.13 acima), podendo tal limite ser aumentado caso o FIP GLP receba novos aportes de investimento, somando-se estes valores de novos aportes de investimento (deduzido de amortizações ou resgates de cotas do FIP GLP) ao limite de R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) indicado neste subitem **(b)**; ou **(c)** caso tenha sido realizado pela TCL, pela Bandeirantes, pela Senpar e/ou pela Torc, o valor individual ou agregado não supere R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), ou, caso supere esse valor, todos os recursos líquidos acima dos R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), obtidos por meio de tais operações, sejam mantidos sob a propriedade, da TCL, da Bandeirantes, da Senpar e/ou da Torc, conforme o caso. Fica certo e ajustado entre as partes que, na ocorrência de qualquer alienação, venda, oneração, cessão, doação, contribuição ao capital social ou a transferência, por qualquer meio, de bens, ativos ou direitos integrantes do ativo não circulante de propriedade da Áries e/ou de qualquer das fiadoras que supere o valor disposto nos subitens **(b)** e **(c)** deste subitem, a áries e as fiadoras serão obrigadas a: **(i)** informar o agente fiduciário, a respeito das condições da operação realizada no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua ocorrência; bem como **(ii)** fornecer ao agente fiduciário, trimestralmente, a partir da data de emissão, balanços ou balancetes patrimoniais da áries e das respectivas fiadoras que comprovem o atendimento ao disposto no referido subitem, sob pena do agente fiduciário, na qualidade de representantes dos debenturistas, poder convocar Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das debêntures, observado o disposto na cláusula IX abaixo;

- xiii)** Expropriação, confisco ou qualquer outra medida expropriatória de qualquer entidade governamental brasileira que resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios ou que resulte na perda da propriedade ou posse direta de seus bens ou ativos de modo a gerar um efeito adverso relevante, conforme definido no subitem **(I)** da Cláusula 10.1 abaixo;
- xiv)** Se proferida decisão judicial ou sentença arbitral, não passíveis de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, que imponha arresto, sequestro ou penhora de bens da Emissora, em valor igual ou superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), e/ou das fiadoras, em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) que **(i)** resulte na incapacidade da Emissora de gerir seus negócios ou **(ii)** que gere um efeito adverso relevante;
- xv)** Cisão, fusão ou, ainda, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária da Emissora, das fiadoras ou da áries, sem a prévia anuência dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto, para fins das fiadoras, **(i)** pela criação de novas entidades intermediárias entre as fiadoras e seus respectivos acionistas (subholdings), sem qualquer alteração de participações, ativos ou bens então detidos pelas Fiadoras, e **(ii)** pela cisão, fusão ou incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária realizada exclusivamente dentro de seus respectivos grupos econômicos e desde que **(a)** a entidade resultante passe a ser fiadora no âmbito desta emissão, assumindo de pronto todas as obrigações e disposições aplicáveis às fiadoras, de forma geral, **(a.1)** em substituição à fiadora originária respectiva, caso tal fiadora originária deixe de existir em decorrência da transação em questão, ou **(a.2)** em adição à fiadora originária respectiva, caso tal Fiadora originária continue existindo após a realização da transação em questão, na hipótese em que a transação em questão seja em valor, individual ou agregado, superior a **(a.2.i)** no caso do FIP GLP e/ou da áries, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), considerando todas as transações envolvendo o FIP GLP e/ou a Áries e o seu respectivo grupo econômico, e **(a.2.ii)** no caso da TCL, Bandeirantes, Senpar e/ou Torc, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), considerando todas as transações envolvendo a TCL, Bandeirantes, Senpar e/ou Torc e os seus respectivos grupos econômicos; e **(b)** não afetem o cumprimento das disposições contidas nesta escritura de emissão e nos contratos de garantia;
- xvi)** A ocorrência de alteração na composição societária direta ou indireta da Emissora, sem prévia e expressa aprovação dos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, restando, desde já, autorizadas, para fins das fiadoras, **(i)** a criação de novas entidades intermediárias entre as fiadoras e seus respectivos acionistas (subholdings), sem qualquer alteração de participações, ativos ou bens então detidos pelas respectivas Fiadoras, **(ii)** as hipóteses de transferência realizada exclusivamente dentro dos respectivos grupos econômicos de cada uma das fiadoras, desde que **(a)** a sociedade resultante passe a ser Fiadora no âmbito desta Emissão, assumindo de pronto todas as obrigações e disposições aplicáveis às Fiadoras, de forma geral, **(a.1)** em substituição à fiadora originária respectiva, caso tal Fiadora originária deixe de existir em decorrência da transação em questão, ou **(a.2)** em adição à Fiadora originária respectiva, caso tal Fiadora originária continue existindo após a realização da transação em questão, na hipótese em que a transação em questão seja em valor, individual ou agregado, superior a **(a.2.i)** no caso do FIP GLP e/ou da áries, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), considerando todas as transações envolvendo o FIP GLP e/ou a Áries e o seu respectivo grupo econômico, e **(a.2.ii)** no caso da TCL, Bandeirantes, Senpar e/ou Torc, R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), considerando todas as transações envolvendo a TCL, Bandeirantes, Senpar e/ou Torc e os seus respectivos grupos econômicos, e **(b)** não afetem o cumprimento das disposições contidas nesta Escritura de Emissão e nos Contratos de Garantia; **(iii)** a transferência, até 31 de dezembro de 2023, de até 4,8% (quatro vírgula oito por cento) das ações da Emissora para a empresa VFL Holding de Participações Imobiliárias Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.759.748/0001-40 (“VFL”), desde que a VFL passe a ser Fiadora, no âmbito desta Emissão, assumindo de pronto todas as obrigações e disposições aplicáveis às Fiadoras, de forma geral, em adição às Fiadoras existentes na data de assinatura desta Escritura de Emissão; bem como **(iv)** exclusivamente para o FIP GLP, a possibilidade de ter sua base de cotistas modificada, total ou parcialmente, desde que, em qualquer hipótese, a Gestora permaneça como gestora do FIP GLP;

- xvii) Celebração de mútuos pela Emissora, na qualidade de mutuante, a partir da data de emissão, sem o consentimento prévio dos debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;*
- xviii) Celebração de mútuos pelas fiadoras, na qualidade de mutuantes, a partir da data de Emissão, sem o consentimento prévio dos debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, exceto se no curso normal dos negócios para a operação e manutenção das atividades e bens de titularidade das fiadoras, que representem, montante individual ou agregado, inferior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);*
- xix) Assunção, pela Emissora, de qualquer novo financiamento ou empréstimo, bem como endividamento decorrente da emissão de valores mobiliários, exceto (i) pela segunda emissão; (ii) pela contratação de financiamentos de capital de giro, quirografários, em montante individual ou agregado, igual ou inferior, a R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), com prazo total, igual ou inferior, a 180 (cento e oitenta) dias; e (iii) pelo financiamento de longo prazo;*
- xx) Não cumprimento pela Emissora, pela áries e/ou pelas fiadoras das normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definidas abaixo);*
- xxi) Perda definitiva, extinção, ou término antecipado da concessão, por qualquer motivo, inclusive, por encampação, caducidade, anulação ou decretação de intervenção pelo poder concedente;*
- xxii) Sofrer(em) qualquer protesto de títulos ou for(em) negativadas em quaisquer cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, como SPC e SERASA, Cadastro de Emitentes de Cheques Sem Fundo (CCF) ou Sistema de Informações de Crédito do Banco Central, cujo valor individual ou agregado, seja superior, a (a) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para Emissora e (b) R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) para as Fiadoras, e que não sejam sanados, declarados ilegítimos, comprovados como tendo sido indevidamente efetuados ou apresentada defesa e prestadas as devidas garantias em juízo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data em que a Emissora e/ou as fiadoras tiverem ciência da respectiva ocorrência;*
- xxiii) Proferimento de decisão judicial, administrativa ou arbitral, de natureza condenatória, não passível de recurso com efeito suspensivo, ou cujo recurso com efeito suspensivo não tenha sido interposto no prazo legal, contra a Emissora, que inviabilize o cumprimento, pela Emissora, do objeto do contrato de concessão;*
- xxiv) Cessaçã, interrupçã, abandono e/ou paralisaçã, de forma total ou parcial, da Concessã ou de qualquer ativo necessãrio à implementaçã ou operaçã da Concessã, por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias corridos e/ou 60 (sessenta) dias alternados e, se parcial, desde que afete de forma adversa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente escritura de emissã;*
- xxv) Comprovada inconsistência, incorreçã material, insuficiência material ou descumprimento de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora, pelas fiadoras e/ou pela áries, conforme o caso, nesta escritura de emissã e/ou nos contratos de garantia e que afete de forma adversa e significativa a capacidade de pagamento, pela Emissora, de suas obrigações relativas à presente Escritura de Emissã, ou comprovada inveracidade de quaisquer das informações, declarações ou garantias prestadas pela Emissora, pelas fiadoras e/ou pela áries, conforme o caso, nesta escritura de emissã e/ou nos contratos de garantia, conforme aplicável;*
- xxvi) Se as garantias se tornarem comprovadamente, total ou parcialmente, ineficazes, Inexequíveis, inválidas, nulas ou insuficientes, bem como se as garantias forem canceladas e/ou rescindidas e/ou se ocorrer quaisquer eventos que afetem, de forma material, as garantias reais ou o cumprimento das disposições contidas nesta escritura de emissã, nos contratos de garantia e em seus eventuais aditamentos, exceto se tais garantias forem substituídas ou complementadas, nos termos dos respectivos contratos de garantia;*

- xxvii)** Questionamento judicial, por qualquer terceiro, desta escritura de emissão e/ou dos contratos de Garantia, que não tenha seus efeitos suspensos pela Emissora, pelas fiadoras e/ou pela áries, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data em que a Emissora, as fiadoras e/ou a áries tomarem ciência do ajuizamento de tal questionamento judicial e, em relação aos contratos de garantia, sem que a Emissora, as fiadoras e/ou a áries apresente(m) outra(s) garantia(s) aceita(s) previamente pelos debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, a seu exclusivo critério, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ocorrência do evento;
- xxviii)** Caso a Emissora, as fiadoras e/ou a áries venham a alienar, empenhar, oferecer em garantia ou constituir qualquer tipo de ônus (assim definido como hipoteca, penhor, alienação fiduciária, cessão fiduciária, usufruto, fideicomisso, promessa de venda, opção de compra, direito de preferência, encargo, gravame ou ônus, arresto, sequestro ou penhora, judicial ou extrajudicial, voluntário ou involuntário, ou outro ato que tenha o efeito prático similar a qualquer das expressões acima (“Ônus”)) e/ou gravame em favor de qualquer terceiro sobre os bens e direitos objeto das garantias reais, exceto pelo compartilhamento e/ou pelo compartilhamento - BNDES/Instituição repassadora;
- xxix)** Inscrição da Emissora, da áries e/ou das fiadoras no cadastro de empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, pela Portaria interministerial nº 4, de 11 de maio de 2016 (ou outra que a substitua), do ministério do trabalho e previdência social e do ministério das mulheres, da igualdade racial, da juventude e dos direitos humanos, ou outro cadastro oficial que venha a substituí-lo;
- xxx)** A alteração, sem a prévia aprovação dos debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme previsto na Cláusula 9.1 e seguintes desta escritura de emissão, do **(a)** escopo e da finalidade da concessão, excetuadas as decisões operacionais da Emissora que são inerentes à operação do sistema rodoviário e que resultem em adaptações e melhorias no cumprimento das obrigações previstas no contrato de concessão; **(b)** do contrato de concessão, mediante celebração de aditivo ao contrato de concessão, que **(i)** possa alterar obrigações principais da Emissora, no âmbito do contrato de concessão; **(ii)** possa reduzir a tarifa de pedágio e/ou reduzir a remuneração da concessão; ou **(iii)** possa alterar demais disposições relevantes do contrato de concessão;
- xxxi)** Realização de transações com partes relacionadas para prestação de serviços, exceto se contratadas em parâmetros de mercado, sendo que, para os fins desta escritura de emissão, “Partes relacionadas” significam **(a)** quaisquer empresas ou pessoas, conforme o caso, que sejam direta ou indiretamente controladas, controladoras, ou sob controle comum com relação à Emissora e/ou às Fiadoras, seus funcionários, acionistas e/ou administradores, **(b)** os parentes até o 3º (terceiro) grau dos referidos funcionários, acionistas e administradores; e **(c)** quaisquer empresas que sejam controladas, direta ou indiretamente, por quaisquer das pessoas elencadas no subitem **(b)** acima;
- xxxii)** Transformação da Emissora em sociedade limitada ou em qualquer outro tipo societário diferente;
- xxxiii)** Se a política de investimento do FIP GLP for alterada sem a prévia e expressa anuência dos debenturistas;
- xxxiv)** Caso ocorra qualquer alteração no regulamento do FIP GLP, sem a prévia e expressa anuência dos debenturistas, que cause qualquer alteração material adversa nas condições econômicas e financeiras do FIP GLP ou afete material e negativamente a higidez, validade, eficácia ou exequibilidade da Fiança, outorgada pelo FIP GLP;
- xxxv)** Caso a gestora deixe, a qualquer momento, de ser responsável pela gestão da carteira do FIP GLP; e
- xxxvi)** Descumprimento do disposto no subitem (rr) da Cláusula VII abaixo, não sanado no prazo de 30 (trinta) dias contados de cada um dos prazos - Funding inicial concessão (conforme definidos abaixo), sendo que o prazo previsto neste subitem não se aplica às obrigações para as quais tenha sido estipulado prazo de cura específico.”

Em 31 de março de 2024, a Companhia atende todas a cláusulas contratuais.

15. Fornecedores e outras contas a pagar

	31/03/2024	31/12/2023
Fornecedores nacionais	4.780	5.527
Caução retida fornecedores	2.110	1.693
Seguros a pagar	-	3
Total	6.890	7.223

16. Obrigações trabalhista e encargos sociais

	31/03/2024	31/12/2023
Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS)	300	147
IRRF de empregados	13	9
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	61	35
Provisão de férias e encargos	695	107
Total	1.069	298

17. Obrigações fiscais

	31/03/2024	31/12/2023
IRRF terceiros	36	265
INSS terceiros	110	365
PIS a recolher	187	-
Cofins a recolher	467	-
ISS a recolher	895	-
PIS/Cofins e CSLL terceiros	75	239
Cofins sobre receitas financeiras	21	56
PIS sobre receitas financeiras	3	9
ISS terceiros	211	783
Total	2.005	1.717

18. Contas a pagar partes relacionadas

	Saldo anterior 31/12/2023	Adições	Saldo atual 31/03/2024
Concessionária da Rodovia MS 306 S.A. (i)	348	316	32
Total	348	316	32

	Saldo anterior 31/12/2022	Adições	Baixas	Saldo atual 31/12/2023
Concessionária da Rodovia MS 306 S.A.	501	11.230	(11.383)	348
Total	501	11.230	(11.383)	348

(i) A Concessionária da Rodovia MS 306 S.A., tem em seu quadro de acionistas, os mesmos acionistas da companhia.

Remuneração dos Administradores

O valor total de remuneração atribuído aos diretores no período em 31 de março de 2024, é de R\$ 496 e R\$ 480 em 31 de março de 2023. Os membros do Conselho de Administração não recebem qualquer remuneração da Companhia.

19. Obrigações com o poder concedente

	31/03/2024	31/12/2023
Convênio Polícia Rodoviária Federal	141	163
Convênio Polícia Rodoviária Estadual	264	556
Verba de fiscalização - AGMS	157	150
Verba de administração - EPE	25	24
Total	587	893

20. Provisão para riscos

A Companhia possui processos em razão do curso normal das operações. A Administração, apoiada na opinião de seus assessores jurídicos e, quando aplicável, fundamentada em pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para riscos processuais. Em 31 de março de 2024, não há processos com probabilidade de perda provável nem possível.

21. Obrigações com infraestrutura a realizar

A Concessionária possui a obrigação contratual de atender as condições de conservação da rodovia estabelecidas pelo Programa de Exploração da Rodovia (PER). Para essas manutenções previstas, a administração optou por reconhecer um passivo contingente decorrente do desgaste da vida útil dos custos aplicados na conservação da infraestrutura da rodovia.

A provisão destes passivos está calculada com base nos fluxos de caixa previstos para fazer frente a cada item a serem recuperados e terão os desembolsos previstos a partir de 2026 e estão contabilizados a valor presente com uma taxa de 9,30% a.a., a qual representa o custo médio de capital da Companhia.

A Companhia contabiliza o Contrato de concessão conforme a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) - Contratos de concessão e conforme a Orientação Técnica OCPC 05 - Contratos de concessão, que especificam as condições a serem atendidas em conjunto para que as concessões públicas estejam inseridas em seu alcance.

Provisão para manutenção em rodovias

Em 31 de março de 2024 o saldo das obrigações ajustados a valor presente é de R\$ 9.630 demonstrado a seguir:

	31/12/2023	Adições	31/03/2024
Obrigações com infraestrutura a realizar	-	14.697	14.697
AVP - provisão para manutenção	-	(5.067)	(5.067)
Total	-	9.630	9.630

O Investimento programado em manutenções inclui recapeamentos e sinalização de rodovias a cada cinco anos, cujos valores provisionados foram calculados com base no método do fluxo de caixa descontado considerando as datas em que se estima que haja saída de recursos para fazer frente às respectivas obrigações conforme cronograma a seguir:

Cronograma esperado de saídas

Ano de execução	31/03/2024
2026	9.630
Total	9.630

Indicação de incertezas

Os valores são estimados com base em dados técnicos pela melhor estimativa de utilização, e são revistos periodicamente, no mínimo uma vez ao ano para eventual adequação dos números provisionados, minimizando dessa forma as incertezas sobre a sua realização.

Principais premissas adotadas

A revisão periódica dos valores da provisão de manutenção é para garantir que os recursos atendam às intervenções na rodovia, estabelecidas no contrato de concessão.

22. Patrimônio líquido

Capital social

Acionista	31/12/2023	31/03/2024	
	Saldo anterior integralizado	Saldo atual integralizado	Partic. %
Áries Participações S.A.	24.400.000	24.400.000	20%
Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.	24.400.000	24.400.000	20%
Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.	24.400.000	24.400.000	20%
Senpar Ltda.	24.400.000	24.400.000	20%
TCL Tecnologia e Construções Ltda.	24.400.000	24.400.000	20%
Total	122.000.000	122.000.000	100%

Acionista	31/12/2022	Ações em 31/12/2023			Partic. %
	Saldo anterior integralizado	Subscritas	Integralizadas	Saldo atual integralizado	
Áries Participações S.A.	1.000	24.399.000	24.399.000	24.400.000	20%
Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda.	1.000	24.399.000	24.399.000	24.400.000	20%
Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda.	1.000	24.399.000	24.399.000	24.400.000	20%
Senpar Ltda.	1.000	24.399.000	24.399.000	24.400.000	20%
TCL Tecnologia e Construções Ltda.	1.000	24.399.000	24.399.000	24.400.000	20%
Total	5.000	121.995.000	121.995.000	122.000.000	100%

Em 06 de outubro de 2023, foi integralizado o valor de R\$ 79.500.000, representado por 79.500.000 ações ordinárias.

Em 13 de setembro de 2023, conforme Age, ocorreu um aumento de capital social de R\$ 49.249.770, e está representado por 49.249.770 ações ordinárias, passado o capital social subscrito e parcialmente integralizado da companhia passa a ser de R\$ 122.000.000, dividido em 122.000.000 ações ordinárias nominativas.

Em 18 de janeiro de 2023, conforme Age, ocorreu um aumento de capital do montante de R\$ 72.745.230. assim em 30 de junho de 2023, o capital social da Companhia é de R\$ 42.500.000 e está representado por 42.500.000 ações ordinárias integralizadas, restado integralizar o valor de R\$ 30.250.230 que corresponde a R\$ 30.250.230 novas ações.

23. Receita operacional líquida

	31/03/2024	31/03/2023
Receitas de pedágio	28.712	-
Receitas com construção e infraestrutura (a)	62.178	-
(-) ISS	(1.436)	-
(-) PIS	(187)	-
(-) Cofins	(861)	-
Total	88.406	-

(a) De acordo com ICPC 01, a Companhia contabilizou nos períodos findos em 31 de março de 2024 o valor de R\$ 62.178, referente à receita de construção de infraestrutura, tendo os custos com o mesmo valor, não gerando margem de lucro.

24. Custos dos serviços prestados e despesas gerais e administrativas

Custos dos serviços prestados	31/03/2024	31/03/2023
Pessoal	(4.042)	(4)
Serviços de terceiros	(3.392)	(344)
Seguros e garantias	(318)	(115)
Custos contratuais da concessão	(529)	-
Verba da polícia rodoviária federal	(251)	-
Verba da polícia rodoviária estadual	(250)	-
Materiais/equipamentos/veículos	(1.424)	(15)
Depreciação/amortização	(2.000)	-
Provisão para manutenção	(9.483)	-
Custos com construção e infraestrutura	(62.178)	-
Outros	(167)	(20)
Total	(84.034)	(498)

Despesas gerais e administrativas	31/03/2024	31/03/2023
Pessoal	(293)	(19)
Serviços de terceiros	(812)	(5.730)
Materiais/equipamentos/veículos	(234)	(32)
Depreciação/amortização	(1.590)	(104)
Outros	(302)	(77)
Total	(3.231)	(5.962)

25. Resultado financeiro

	31/03/2024	31/03/2023
Rendimento de aplicações financeiras	2.163	167
Receita financeira - AVP	739	459
Descontos obtidos	19	-
Total das receitas financeiras	2.921	626
PIS/Cofins sobre receitas financeiras	(101)	(8)
Despesas financeiras	(21)	(6)
Juros sobre debêntures	(2.163)	-
Atualização outorga fixa	(29)	(2)
Encargos debêntures	(848)	-
Despesas financeira - AVP	(886)	(459)
Custo de transação debêntures	(331)	-
Juros sobre financiamentos	(129)	-
Total das despesas financeiras	(4.508)	(475)
Resultado financeiro líquido	(1.587)	151

26. Resultado por ação

Em atendimento ao CPC 41/IAS 33 (aprovado pela deliberação CVM nº 636 - "Resultado por ação"), a Companhia apresenta a seguir as informações sobre o resultado por ação para o período encerrado em 31 de março 2024.

As tabelas a seguir reconciliam o lucro líquido e a média ponderada do valor por ação, utilizados para o cálculo do lucro básico e do lucro diluído por ação:

	31/03/2024	31/03/2023
Resultado do período	(299)	(4.164)
Número de ações durante o período (milhares)	122.000.000	42.500.000
Lucro / (prejuízo) por ação - Básico	(0,00)	(0,00)
Diluído		
Resultado do período utilizado na apuração do prejuízo por ação	(299)	(4.164)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizadas na apuração do prejuízo por ações (milhares)	122.000.000	42.500.000
Lucro / (prejuízo) por ação - diluído	(0,00)	(0,00)

Não há diferença entre o lucro básico e o lucro diluído por ação por não ter havido durante os exercícios findos em 31 de março de 2024 instrumentos patrimoniais com efeitos diluídos.

A quantidade média ponderada de ações ordinárias, usadas no cálculo do lucro por ação diluído, concilia com a quantidade média ponderada de ações ordinárias usadas na apuração do lucro básico por ação, não existindo mais quantidades como opções aos empregados e/ou outras opções a serem conciliadas.

27. Instrumentos financeiros

De acordo com a sua natureza, os instrumentos financeiros podem envolver riscos conhecidos ou não, sendo importante a avaliação potencial dos riscos. Os principais fatores de risco que podem afetar os negócios da Companhia estão apresentados a seguir:

Gestão de risco de capital

A administração da Companhia gerencia seus recursos, a fim de assegurar a continuidade dos negócios e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos, além de prover retorno aos acionistas.

A estrutura de capital da Companhia consiste em caixa e equivalentes de caixa e patrimônio líquido, compreendendo o capital social e os lucros acumulados.

Periodicamente, a administração revisa a estrutura de capital e sua habilidade em liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de fornecedores em relação ao prazo médio de giro dos ativos circulantes, tomando as ações necessárias quando a relação entre esses saldos apresentar ativo maior que o passivo.

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são de salvaguarda da capacidade e continuidade das operações, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir custo e maximizar os recursos para aplicação em novos investimentos e investimentos nos negócios existentes.

Valor justo dos instrumentos financeiros contabilizados ao custo amortizado

Os instrumentos financeiros mantidos pela Companhia são registrados ao custo amortizado e aproximam-se de seu valor justo, como segue:

- Fornecedores: possuem prazo médio de 30 dias; e
- Caixa e equivalentes de caixa e aplicações financeiras vinculadas: estão substancialmente indexados ao CDI.

Uma vez que a natureza, a característica e as condições contratadas estão refletidas nos saldos contábeis, os saldos elegíveis são ajustados a valor presente quando aplicável. A Companhia não mantém instrumentos financeiros derivativos ou outros instrumentos de riscos semelhantes. Diferenças poderiam ocorrer se tais valores fossem liquidados antecipadamente:

	Notas	31/03/2024	
		Valor justo através do resultado	Passivo financeiros mensurados ao custo amortizado
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	6	59.780	-
Passivos			
Empréstimos e financiamentos	11	-	(3.318)
Debêntures		-	(311.646)
Fornecedores	12	-	(6.890)
Obrigações com o poder concedente	-	-	(29.951)
Outras contas a pagar	-	-	(3.693)
Total		59.780	(111.022)

Hierarquia de valor justo

A Companhia possui os saldos a seguir de instrumentos financeiros a custo amortizado através do resultado, os quais estão qualificados a seguir:

Nível 2	Notas	31/03/2024	31/03/2023
Ativos			
Aplicações financeiras	6	59.780	3.713
Passivos			
Financiamentos	11	(3.318)	(4.962)
Debêntures	-	(311.646)	-

Os diferentes níveis foram definidos a seguir:

- **Nível 1:** preços negociados (sem ajustes) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos;
- **Nível 2:** *inputs*, diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços); e
- **Nível 3:** premissas, para o ativo ou passivo, que não são baseadas em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

Riscos de mercado

Exposição a riscos cambiais

Em 31 de março de 2024, a Companhia não apresentava saldo relevante de ativo ou passivo denominado em moeda estrangeira.

Exposição a riscos de taxas de juros

A Companhia está exposta a riscos normais de mercado, relacionados às variações das taxas de juros das aplicações financeiras que são vinculadas ao CDI e à taxa Selic.

Em 31 de março de 2024, a administração efetuou análise de sensibilidade considerando aumentos de 25% e de 50% e uma redução de 25% nas variações das taxas de juros das aplicações financeiras vinculadas ao CDI.

Análise de sensibilidade

Indicadores	31/03/2024			
	Cenário I (Provável)	Cenário II (+25%)	Cenário III (-25%)	Cenário IV (+50%)
CDI (1)	9,00%	11,25%	6,75%	13,50%
Receitas de aplicações financeiras	5.244	6.554	3.933	7.865
I.P.C.A (2)	3,81%	4,76%	2,86%	5,72%
Debêntures 1ª. Série	(7.871)	(9.839)	(5.903)	(11.806)
Debêntures 2ª. Série	(4.319)	(5.398)	(3.239)	(6.478)
Juros a incorrer (*)	(12.190)	(15.237)	(9.142)	(18.284)
Juros a incorrer líquido das receitas de aplicações financeiras	(6.946)	(8.682)	(5.209)	(10.419)

Fonte: Relatório Focus - Bacen.

(*) Refere-se ao cenário de juros a incorrer para os próximos 12 meses ou até a data do vencimento do contrato, o que for menor.

28. Cobertura de seguros

Modalidade	Vigência	Cobertura
Seguro garantia - Contrato de concessão	mar/2024 a mar/2025	41.553
Riscos operacionais	mar/2024 a mar/2025	30.000
D&O	mar/2024 a mar/2025	12.000
Responsabilidade civil	mar/2024 a mar/2025	10.000
Risco de engenharia	mar/2024 a mar/2025	103.520

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos aos riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade de acordo com a avaliação da administração.

As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações contábeis intermediárias, consequentemente não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

As coberturas de seguros, conforme apólices de seguros da Companhia, são compostas por:

29. Benefícios aos empregados

A Companhia mantém os seguintes benefícios de curto prazo aos empregados e administradores: assistência médica, seguro de vida, vale-refeição e vale-alimentação.

Não é política da Companhia conceder benefícios pós-emprego, outros benefícios de longo prazo, bem como remuneração baseada em ações. Nas rescisões de contrato de trabalho considera-se a legislação trabalhista em vigor.

30. Risco regulatório

A Companhia desconhece quaisquer eventos de iniciativa do governo estadual que possam afetar a continuidade da exploração da rodovia. Em relação a um possível ato político que implique no rompimento da relação contratual, consideramos de probabilidade remota.

31. Informações por segmentos de negócios

A operação da Companhia consiste na exploração de concessão pública de rodovias, sendo este o único segmento de negócio e maneira em que as decisões e recursos são feitos.

A área de concessão da Companhia é dentro do território brasileiro, as receitas são provenientes de cobrança de tarifa de pedágio dos usuários das rodovias e, portanto, nenhum cliente individualmente contribui de forma significativa para as receitas da Companhia.

32. Eventos subsequentes

Em 12 de abril de 2024, foi liberado o valor de R\$ 27.500., referente a 2ª Emissão da primeira série de debêntures da Companhia.

* * *